

## SAÚDE

**Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, IP**

### **Declaração de Retificação n.º 733/2025/2**

**Sumário:** Retifica o Despacho n.º 8405/2025, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, relativo à delegação e subdelegação de competências nos vogais do conselho de gestão da DE-SNS, IP.

Tendo sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 138, de 21 de julho de 2025, o Despacho n.º 8405/2025, que procede à delegação e subdelegação de competências nos vogais do conselho de gestão da Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, IP (DE-SNS, IP), procede-se à retificação do ato, nos termos do artigo 174.<sup>º</sup> do Código do Procedimento Administrativo:

1 – Onde se lê, na alínea i) do ponto 2.1:

«i) Autorizar as modalidades de mobilidade interna previstas no artigo 92.<sup>º</sup> e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;»

deve ler-se:

«i) Autorizar as modalidades de mobilidade e a consolidação previstas no artigo 92.<sup>º</sup> e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, incluindo a mobilidade e a consolidação ao abrigo do regime excepcional previsto no artigo 19.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual, bem como determinar a cessação das mobilidades referidas, nos termos legalmente aplicáveis;»

2 – Onde se lê, na alínea a) do ponto 2.3:

«a) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 30 000.»

deve ler-se:

«a) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 30 000, bem como adjudicar e outorgar os respetivos contratos e outras formalidades aplicáveis.»

3 – A presente declaração produz efeitos a partir da data de assinatura do despacho ora retificado.

1 de agosto de 2025. – O Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, IP, Álvaro Fernando Santos Almeida.

319391103